

FATO RELEVANTE
ARCH EDIFÍCIOS CORPORATIVOS
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 35.765.826/0001-26
(“Fundo”)

APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para atuar na atividade de prestação de serviços de administração de fundos de investimento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Administradora”) e a **e ARCH CAPITAL LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.728, 6º andar, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 13.189.560/0001-88 (“Gestora”), na qualidade, respectivamente, de administradora e gestora do Fundo, vem, por meio desta, comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotista”) e ao mercado em geral que foram assinadas duas proposta independentes para a alienação dos ativos pertencentes ao seu portfólio nas seguintes características:

- I- Para o ativo Standard Building, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 118, foi apresentada proposta pelo Fundo PATRIA RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (HGRU11), fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 29.641.226/0001-53, no preço de venda de R\$ 79.415.000,00 (setenta e nove milhões quatrocentos e quinze mil reais), pagos da seguinte forma integralmente no fechamento, conforme proposta:

“(a) Pagamento Integral em Moeda Corrente: caso, como resultado da captação da Oferta, haja recursos em volume suficiente para pagamento do Preço de Aquisição, considerando ainda outras necessidades de caixa do Fundo Comprador, o Preço de Aquisição será integralmente pago em moeda corrente nacional; ou

(b) Pagamento por Compensação: caso, como resultado da captação da Oferta, não haja recursos em volume suficiente para o pagamento integral do Preço de Aquisição na forma indicada na alínea (a) acima, será facultado ao Fundo Comprador efetuar, o pagamento integral ou parcial, conforme o caso, do Preço de Aquisição mediante a emissão de novas Cotas do Fundo Comprador, nos termos da Oferta, a serem subscritas pelo Fundo Vendedor, cuja obrigação de integralização será compensada com o crédito decorrente da alienação do Imóvel, ficando o Fundo Comprador, neste caso, isento de qualquer obrigação de pagamento mínimo em moeda corrente nacional. O crédito decorrente da alienação do Imóvel será compensado pelo preço de emissão por cota líquido dos custos de distribuição, sendo eventuais custos de distribuição da Oferta acrescidos proporcionalmente ao Preço para a compensação.”

- II- Para o ativo Rochaverá, localizado na Torre D (Diamond Tower) do edifício Rochaverá Corporate Towers, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, nos termos da proposta apresentada pelo Fundo PATRIA ESCRITÓRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (HGRE11), fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 09.072.017/0001-29, no preço de venda de R\$ 288.000.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões de reais), devendo ser pago em duas parcelas, sendo a primeira, paga no Fechamento, equivalente a 70% (setenta por cento) do Preço de Aquisição, correspondente a R\$ 201.600.000,00 (duzentos e um milhões e seiscentos mil reais) (“Primeira Parcela”), e a segunda parcela, com vencimento em 180 (cento e oitenta) dias contados do Fechamento, equivalente a 30% (trinta por cento) do Preço de Aquisição, correspondente a R\$ 86.400.000,00

(oitenta e seis milhões e quatrocentos mil reais) (“Segunda Parcela”), com as seguintes condições de pagamento, conforme a proposta:

“. A Primeira Parcela será paga pelo Fundo Comprador ao Fundo Vendedor por uma das seguintes formas, a critério do Fundo Comprador, de acordo com as condições abaixo:

- (a) Pagamento Integral em Moeda Corrente: caso, como resultado da captação da Oferta, haja recursos em volume suficiente para pagamento da Primeira Parcela, considerando ainda outras necessidades de caixa do Fundo Comprador, a Primeira Parcela será integralmente paga em moeda corrente nacional; ou
- (b) Pagamento Híbrido em Moeda Corrente e Compensação: caso, como resultado da captação da Oferta, não haja recursos em volume suficiente para o pagamento integral da Primeira Parcela na forma indicada na alínea (a) acima, será facultado ao Fundo Comprador efetuar, o pagamento de até 40% (quarenta por cento) da Primeira Parcela mediante a emissão de novas Cotas do Fundo Comprador, nos termos da Oferta, a serem subscritas pelo Fundo Vendedor, cuja obrigação de integralização será compensada com o crédito decorrente da alienação do Imóvel, devendo o valor remanescente da Primeira Parcela ser pago em moeda corrente nacional, de modo que a soma do valor pago em moeda corrente nacional e do valor integralizado em Cotas corresponda a 70% (setenta por cento) do Preço, equivalente à Primeira Parcela. O crédito decorrente da alienação do Imóvel será compensado pelo preço de emissão por cota líquido dos custos de distribuição, sendo eventuais custos de distribuição da Oferta acrescidos proporcionalmente ao Preço para a compensação”.

“O pagamento da Segunda Parcela será feito em moeda corrente nacional e será corrigido monetariamente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, calculada desde o Fechamento até a data de seu efetivo pagamento.”

Ambas as transações estão sujeitas a determinadas condições precedentes, assim como a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, conforme será detalhado no respectivo edital de convocação.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários através do e-mail RI ArchCapital ri@archcapital.com.br.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
ARCH CAPITAL LTDA